



ÉPOCA 2019 /2020

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO N.º 16

Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

❖ **No jogo realizado em 17-01-2020: ARC FLÔR DO MONTE / BARRIMAU FC (Escalação Veteranos).**

- Relativamente à conduta do atleta **RUI PINHO**, licença nº 1230, do clube **BARRIMAU FC**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO e pena de multa de 5,00€ (CINCO EUROS)**, ao abrigo do artigo 37º, nº.3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **No jogo realizado em 18-01-2020: REQUIONENSES MAIS / GD LOUREDO (1ª Eliminatória Taça – Seniores)**

- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO PADRÃO**, licença nº 2652, do clube **GD LOUREDO**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO e pena de multa de 10,00€ (DEZEUROS)**, ao abrigo do artigo 39º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **No jogo realizado em 18-01-2020: RAHC / MA LANDIM (1ª Eliminatória Taça – Seniores)**

- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do atleta **JOÃO TEIXEIRA** deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao clube **RAHC** a pena de **multa de 5,00€ (CINCO EUROS)**, nos termos do artigo 82º do regulamento Disciplinar.



- Relativamente à conduta dos adeptos afectos ao clube **RAHC**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **pena de multa de 50,00€ (CINQUENTA EUROS)**, ao abrigo do disposto nos artigos 32º, 67º e 69º, nº 1 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos afectos ao clube **M.A.LANDIM**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **pena de multa de 50,00€ (CINQUENTA EUROS)**, ao abrigo do disposto nos artigos 32º, 67º e 69º, nº 1 do Regulamento Disciplinar.

NOTA: Alertam-se os clubes sancionados que deverão efectuar o pagamento das multas, obrigatoriamente e impreterivelmente no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de agravamento da mesma em **50%** do valor.

O Conselho de Disciplina,

Dra. Alexandra da Silva